

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUG/ARF Nº 001/2024**

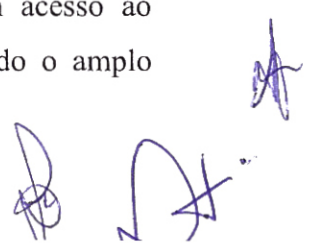
**ATA DA FASE RECURSAL**

A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público de nº 001/2024, composta pelos servidores: Marcio Vinicius Polito Macedo Félix - matrícula nº 1227790-3, Leandra Tardelli Maimone - Matrícula nº 1243026-0 e Ander Carlos Mendonça Lemos, matrícula nº 1246106-0, informa que na data de 31/10/2024 foi apresentado um recurso pela proponente Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, mediante ao estipulado em Edital, esclarecemos:

Em resposta ao questionamento feito pela proponente, cumpre esclarecer que todos os procedimentos seguidos pela Comissão de Avaliação e pela Administração Regional do Fonseca estão em plena conformidade com os termos dispostos no Edital do Chamamento Público de nº 001/2024, especialmente em relação à divulgação do resultado preliminar e ao início do prazo para interposição de recursos.

Primeiramente, é importante pontuar que o item 7.6 do edital estabelece que “*o órgão municipal divulgará o resultado preliminar do julgamento das propostas realizado pela comissão de seleção no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência.*” Em cumprimento a essa disposição, a publicação do resultado preliminar foi realizada no Portal da Transparência do Município de Niterói em 25 de outubro de 2024, dentro do prazo estipulado para divulgação e em plena conformidade com o item 7.5.2, que define a Tabela 1 como referência para os prazos de julgamento e publicação.

Adicionalmente, na mesma data, foi enviado **comunicado formal** para todas as proponentes, via e-mail, informando sobre a publicação do resultado preliminar no Portal da Transparência. Portanto, a Administração Regional do Fonseca adotou as devidas providências para assegurar que todas as proponentes tivessem acesso ao resultado preliminar, respeitando o princípio da transparência e permitindo o amplo conhecimento do processo.



Em relação ao prazo para interposição de recursos, conforme exposto no item 7.7.1, o edital prevê que as *organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de cinco dias, contados A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO*. O item 7.8.4 esclarece que, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Desta forma, o prazo para recurso iniciou-se em 25 de outubro de 2024 e expira no dia 30 de outubro de 2024, dentro do que está determinado pelo edital.

Destacamos, assim, que o processo de divulgação e o cronograma para recurso foram conduzidos rigorosamente conforme o edital. A publicação no Diário Oficial do Município, embora seja um meio adicional de transparência, não é elemento condicionante para o início do prazo de recurso, que já foi validamente iniciado com a divulgação no Portal da Transparência, conforme previsto.

Desta forma, embora o recurso tenha sido apresentado fora do prazo estabelecido no edital, a Comissão de Avaliação, em consideração ao conteúdo apresentado, **decidiu analisá-lo como tempestivo**, conforme indicado na ata de julgamento da proposta.

Dito isto, após ser considerado o recurso, a Comissão de Avaliação analisou as contestações realizadas pela proponente Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, e as justificativas específicas para cada critério são detalhadas a seguir:

➤ **Critério (A): Informações sobre Ações a Serem Executadas, Metas, Indicadores e Prazos para a Execução das Ações**

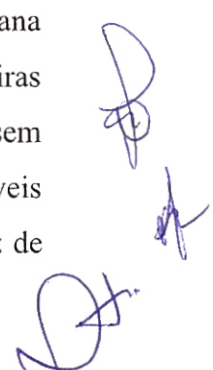
Em análise ao recurso impetrado pela OSC Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS, a Comissão de Seleção revisou minuciosamente o conteúdo do recurso à luz dos elementos apresentados na proposta original e nos critérios de julgamento estabelecidos. Abaixo, apresentamos as justificativas técnicas que embasam a manutenção da nota atribuída à OSC ECOS no critério (A).

1. **Objetivos e Metas:** A Comissão reconhece que proposta da OSC ECOS, apresenta objetivos e metas estruturados no Plano de Trabalho (págs. 30-32). Entretanto, a ausência de uma correlação explícita e diretamente alinhada entre



esses elementos compromete a transparência necessária para o controle e acompanhamento contínuo das ações propostas. Em projetos de natureza complexa e com volumosa alocação de recursos, tal correlação direta entre objetivos e metas torna-se um fator essencial para a mensuração efetiva do progresso, o que foi destacado pela Comissão em sua análise inicial.

2. **Direcionamento Assistencialista e Enfoque na Comunicação:** Ao revisar a proposta, observou-se que, em diversos trechos, o enfoque da OSC ECOS se direciona a abordagens assistencialistas e de comunicação, desviando-se parcialmente do foco primordial do Plano de Referência, que enfatiza a produção de conhecimento e o desenvolvimento dos jovens da rede municipal de ensino como mecanismo para o combate à violência, por meio de atividades oferecidas no contraturno escolar. Esse direcionamento afeta o alinhamento com o objetivo central dos Espaços Nova Geração (ENGs), tal como delineado no item 5.1 do Plano de Referência (p. 44-48), impactando o grau de aderência da proposta aos propósitos estabelecidos.
3. **Definição de Atividades Fixas e Exclusão de Apropriação Comunitária:** A descrição das atividades nos eixos, nas páginas 56 a 69 da proposta, sugere uma rigidez nas atividades propostas, sem menção à participação ou definição conjunta com a comunidade. Esse ponto limita a capacidade do projeto de incorporar a participação ativa dos beneficiários e contraria a diretriz de “apropriação comunitária” constante no item 5.1 do Plano de Referência, que orienta que o ENG se constitua como um espaço dinâmico e inclusivo, voltado à construção coletiva.
4. **Inadequação das Atividades para Finais de Semana:** No item 7.4 (p. 70-74) da proposta da OSC ECOS, as atividades programadas para os finais de semana são descritas como “assíncronas”, como eventos de bazar do bem e feiras produtivas. No entanto, atividades assíncronas, por definição, ocorrem sem interação em tempo real e geralmente envolvem conteúdos gravados, acessíveis em momentos distintos pelos participantes. Esse formato contraria a diretriz de



“apropriação comunitária” previsto no Plano de Referência, que incentiva a presença ativa e a utilização do espaço físico dos ENGs pela comunidade.

O Plano de Referência, especificamente, o item 5.6 (p. 71) recomenda que os espaços, como as quadras e áreas de lazer, sejam disponibilizados à população para uso agendado, a fim de fortalecer o vínculo comunitário e a apropriação do espaço pelos moradores.

A ausência de atividades presenciais e interativas nos finais de semana compromete o alinhamento da proposta da ECOS com o objetivo do ENG de se tornar um espaço de convivência e participação comunitária. Sem essa apropriação física e coletiva do espaço, a proposta não promove adequadamente o senso de pertencimento e a integração social esperados pelo Plano de Referência, limitando o impacto potencial do projeto e o engajamento ativo dos beneficiários no espaço dos ENGs.

5. **Inconsistência nos Quadros de Horários e Quantitativo de Turmas:** Embora a proposta defina um quadro de horários (p. 70-74), ela falha em esclarecer o número de turmas e o quantitativo de alunos por modalidade, o que dificulta uma análise precisa da capacidade de atendimento. O planejamento de apenas uma atividade por horário, mesmo com ampla infraestrutura, limita o potencial de atendimento simultâneo e reduz a diversidade de atividades oferecidas.
6. **Inconsistência na Avaliação dos Resultados e Referência ao Projeto Engenhoca:** No item “Avaliação dos Resultados” (p. 83), a proponente afirma seu compromisso em promover uma avaliação de qualidade para o “Centro de Atividades Intergeracional da Engenhoca”, o que gera dúvidas sobre a abrangência do projeto proposto para o chamamento público do ENG. Vejamos:

*"Dessa forma, estamos comprometidos em promover uma avaliação abrangente e de qualidade do Centro de Atividades Intergeracional da Engenhoca, essa avaliação proporcionará uma reflexão estratégica e permitirá transformar as ações burocráticas em iniciativas vivas, visando ao bem-estar e o desenvolvimento dos indivíduos envolvidos e do território atendido. Através dessa avaliação, poderemos compreender melhor os impactos do projeto, identificar pontos fortes e áreas de melhoria, e garantir que as atividades formativas oferecidas*



*sejam adaptadas às necessidades e preferências da comunidade local. Estamos empenhados em oferecer um projeto de qualidade."*

Tal descrição compromete a adequação da avaliação ao objeto do edital, levantando questionamentos sobre o foco da proposta e se a mesma atenderá diretamente aos ENG's, conforme exigido.

7. **Monitoramento e Avaliação:** A comissão reconhece o mérito das diretrizes de monitoramento e avaliação descritas na seção "Monitoramento e Avaliação de Resultados" (págs. 80-85), que oferecem uma base relevante para o acompanhamento das ações. Contudo, a Comissão observa que uma estrutura de monitoramento mais robusta, interligada diretamente aos objetivos e metas delineados no plano, agregaria clareza na interpretação dos resultados esperados, permitindo uma avaliação de impacto mais precisa.
8. **Proposta de Capacitação e Plano de Comunicação:** As ações de capacitação e mobilização da comunidade, descritas na "Proposta de Capacitação" (págs. 78-79) e no "Plano de Comunicação" (págs. 99-128), foram consideradas pontos positivos na avaliação da Comissão, agregando valor à proposta. No entanto, ainda que sejam componentes essenciais, essas ações não suprem a necessidade de uma relação explícita e mensurável entre os objetivos e metas, o que é fundamental para o acompanhamento eficaz do progresso das ações e o cumprimento das metas.
9. **Metodologia e Estrutura Analítica do Projeto (EAP):** A metodologia apresentada (págs. 38-73) é sólida, fundamentada em pilares de planejamento, execução, verificação e avaliação. Além disso, a Estrutura Analítica do Projeto (EAP) (págs. 42-73) foi elaborada com clareza, favorecendo a compreensão das etapas propostas. A Comissão, contudo, identificou lacunas relevantes, principalmente na falta de detalhamento em medidas de acessibilidade e inclusão, bem como na descrição específica das atividades. Nota-se que, embora o termo "acessibilidade" seja mencionado (p. 49) na proposta, ele não é descrito com o nível de detalhe esperado para um projeto que se destina a um público diverso, incluindo pessoas com deficiência (PcD). A ausência de especificação



de medidas adaptativas e inclusivas enfraquece o caráter de inclusão social do projeto, um valor essencial ao objeto da parceria. Embora reconheçamos os esforços da ECOS em algumas iniciativas inclusivas, uma descrição mais explícita dessas medidas seria crucial para uma proposta voltada à ampliação de oportunidades e à inclusão de PcDs.

**10. Quadro de Programas e Discrepância de Horas:** A análise das atividades previstas no quadro de programas (págs. 70-73) apontou uma discrepância significativa entre as 5.000 horas-aula mensais propostas no orçamento e a carga horária total sugerida no cronograma. De acordo com o cálculo realizado, a quantidade de horas listadas poderia estar superestimada em relação ao número de vagas e horários, o que representa uma possível inconsistência na execução financeira e operacional do projeto.

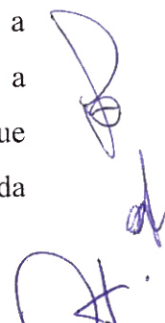
**11. Ausência de Eventos de Culminância Trimestral:** A proposta não prevê a realização de eventos de culminância trimestral, conforme estipulado no item 5.1 do Plano de Referência (p. 45). Esses eventos são fundamentais para o engajamento da comunidade e a demonstração de resultados intermediários, mas não foram incluídos pela proponente, o que impacta negativamente a conexão das atividades com as diretrizes do plano de referência.

Diante dos elementos analisados, a Comissão reafirma que a proposta da OSC ECOS possui aspectos estruturais bem definidos e relevantes, como a organização metodológica e as ações de capacitação. Contudo, as observações identificadas, como a falta de correlação explícita entre objetivos e metas, a ausência de medidas específicas de acessibilidade e inclusão, o detalhamento insuficiente de atividades e as inconsistências no planejamento das atividades de final de semana, limitam o atendimento pleno aos requisitos do edital. Dessa forma, a nota **de 2,0 pontos é mantida**, em consonância com o grau satisfatório de atendimento aos requisitos do critério (A), conforme especificado no edital.

➤ **Critério (B): Adequação da Proposta aos Objetivos da Política, Plano, Programa ou Ação em que se Insere a Parceria**

Após uma revisão detalhada dos argumentos apresentados pela OSC ECOS em seu recurso, a Comissão reafirma sua avaliação inicial, considerando que a proposta demonstra alinhamento em alguns aspectos com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico “Niterói Que Queremos.” Contudo, a fundamentação apresentada pela ECOS carece de uma integração mais completa com as diretrizes de políticas públicas essenciais ao escopo do projeto, limitando a adequação plena aos objetivos definidos no edital.

1. **Alinhamento com o Plano Estratégico e Contexto Local:** A Comissão reconhece que a proposta da OSC ECOS apresenta uma fundamentação estruturada e relevante nas seções de “Justificativa” (p. 23) e “Descrição da Realidade do Projeto da Parceria e o Nexó entre a Atividade ou Projeto Proposto” (p. 24-30). Esses trechos abordam as vulnerabilidades e necessidades das comunidades de Fonseca e Cantagalo, locais de implementação do projeto, enfatizando a importância de combater desigualdades sociais, evasão escolar e violência por meio de atividades socioassistenciais e culturais. A Comissão valoriza essa abordagem, que se alinha ao Plano Estratégico “Niterói Que Queremos” (p. 17-18), reforçando a promoção da cidadania e inclusão social como fatores de desenvolvimento integral para jovens em situação de vulnerabilidade. Esses aspectos comprovam um alinhamento coerente da proposta com os princípios da municipalização e da integração dos CIEPs.
2. **Ausência de Articulação com o Pacto Niterói Contra a Violência e a Agenda 2030 da ONU:** Contudo, ao avaliar a abrangência estratégica da proposta, a Comissão observou duas ausências que limitam a adequação plena aos objetivos do edital. A primeira ausência refere-se à falta de alinhamento explícito com o Pacto Niterói Contra a Violência, um instrumento crucial para nortear iniciativas de inclusão e educação em áreas com altos índices de criminalidade, como Fonseca e Cantagalo. Considerando o contexto de atuação da proposta, a vinculação com o Pacto Niterói Contra a Violência fortaleceria o impacto e a intencionalidade do projeto, demonstrando um compromisso concreto com a prevenção da violência por meio de um programa de educação integral que pudesse, simultaneamente, atuar na pacificação social e na promoção da segurança pública.



Além disso, a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 – Educação de Qualidade e o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, não são explicitamente mencionados na proposta. Esses objetivos refletem um compromisso com a educação inclusiva e a promoção de sociedades pacíficas, elementos altamente alinhados com a natureza e propósito dos Espaços Nova Geração (ENGs). A ausência dessa vinculação estratégica limita a relevância global da proposta e reduz o alcance potencial de sua contribuição para as metas internacionais de desenvolvimento sustentável. Ao integrar explicitamente esses objetivos, a proposta poderia fortalecer sua amplitude e propósito, mostrando compromisso com metas de impacto local e global.

3. **Avaliação de Satisfação e Compromisso com o Público-alvo:** A Comissão reconhece e valoriza a meta de satisfação de 85% dos participantes, destacada pela OSC ECOS como um esforço de monitoramento e alinhamento contínuo às expectativas da comunidade (p. 30). Embora essa iniciativa demonstre um compromisso válido com a qualidade dos serviços oferecidos, ela não substitui a necessidade de uma articulação explícita com políticas públicas específicas, como o Pacto Niterói Contra a Violência e a Agenda 2030. A meta de satisfação, por si só, não reflete uma estratégia integrada para atender à complexidade das necessidades das comunidades vulneráveis em um contexto de segurança pública e desenvolvimento sustentável.

Em suma, a proposta da OSC ECOS apresenta uma compreensão satisfatória dos desafios enfrentados pelas comunidades atendidas e mostra alinhamento com os objetivos gerais do Plano Estratégico "Niterói Que Queremos". No entanto, a ausência de uma correlação explícita com o Pacto Niterói Contra a Violência e a Agenda 2030 da ONU limita a adequação plena da proposta aos objetivos estratégicos mais amplos estabelecidos no edital, reduzindo seu impacto potencial e restringindo seu escopo a um contexto exclusivamente local. Essa limitação enfraquece a contribuição da proposta para uma política pública integrada e abrangente de inclusão social e prevenção da violência.





Diante desses pontos, a Comissão **reafirma a nota atribuída** no critério B, mantendo o grau satisfatório de adequação e concedendo **1,0** ponto para a proposta, conforme os requisitos do edital.

➤ **Critério (C): Descrição da Realidade Objeto da Parceria e Nexa com a Atividade ou Projeto Proposto**

Após análise do recurso apresentado pela OSC ECOS, a Comissão revisou os argumentos oferecidos quanto à descrição da realidade objeto da parceria e o nexa entre essa realidade e o projeto proposto. A seguir, a Comissão apresenta uma análise criteriosa dos pontos levantados e justifica a pontuação atribuída ao critério (C).

1. **Descrição Geral da Realidade Territorial e Fundamentação:** A proposta da OSC ECOS demonstra, de fato, uma compreensão da realidade dos territórios a serem atendidos, como exposto nas seções “Análise Crítica: A Violência nos Territórios” (p. 29-30) e “Abrangência” (p. 34-37). Nesses trechos, são abordados aspectos socioeconômicos e de violência que impactam diretamente as populações jovens e vulneráveis dos territórios do Fonseca e Cantagalo, apresentando uma análise que contextualiza as intervenções planejadas. A Comissão reconhece e valoriza a tentativa da OSC em destacar a importância de tais fatores na execução das ações propostas, alinhando-se aos objetivos do projeto Espaços Nova Geração (ENG).
2. **Profundidade da Análise e Dados Complementares:** No entanto, a Comissão entende que, dada a complexidade da parceria e o volume substancial de recursos envolvidos, seria essencial que a descrição fosse acompanhada de dados adicionais para proporcionar uma visão mais robusta e quantitativa da realidade territorial. Embora a proposta apresente uma fundamentação teórica, a análise sobre as condições de violência e as dificuldades socioeconômicas dos jovens nos territórios é concisa e carece de maior detalhamento. A inclusão de estatísticas atualizadas e indicadores objetivos, como taxas de criminalidade, evasão escolar e acesso a serviços públicos, agregaria precisão e embasamento aos diagnósticos apresentados e fortaleceria a compreensão do cenário local,



alinhando a proposta a uma análise técnica mais aprofundada e adequada ao escopo do projeto.

3. **Análise do Nexo com as Ações Propostas:** Embora a OSC ECOS tenha identificado as áreas prioritárias de intervenção e os públicos-alvo, o nexos entre as necessidades descritas e as ações planejadas poderia ser mais direto e detalhado. A seção “Abrangência” (p. 34-37) menciona públicos vulneráveis, mas a conexão entre as características das comunidades e como as atividades específicas responderão a essas necessidades não é explícita. Esse aprofundamento facilitaria a projeção dos resultados e demonstraria uma relação mais clara entre as necessidades locais e as soluções propostas.
4. **Justificativas Complementares e Fundamentação Estratégica:** A Comissão considera a seção “Descrição da Realidade da Parceria e o Nexos entre a Atividade e o Projeto Proposto” (p. 24) como uma base útil para a compreensão inicial da realidade das comunidades. No entanto, conforme exposto acima, a proposta ficaria mais fortalecida se apresentasse dados empíricos e uma análise comparativa mais detalhada das condições locais, com uma abordagem que facilitasse a projeção das ações, monitoramento dos resultados e adaptação das estratégias às necessidades específicas dos territórios, conforme esperado em uma parceria dessa complexidade.
5. **Falta de Articulação Específica para PCDs:** Embora a OSC ECOS tenha indicado pessoas com deficiência (PCDs) como público-alvo prioritário (p. 119), a proposta não detalha atividades ou adaptações específicas para esse público. Esse aspecto compromete a inclusão plena e não atende aos princípios de acessibilidade e equidade esperados para o projeto, limitando a abrangência e a capacidade do projeto de se adaptar às necessidades de todos os beneficiários.

Em seu recurso, a OSC ECOS solicita um aumento na pontuação do critério C para 2,0 pontos. No entanto, conforme as diretrizes do edital, a pontuação máxima para este critério é de 1,0 ponto. A Comissão entende que a nota foi atribuída adequadamente, uma vez que a proposta apresenta uma análise parcial da realidade local, mas carece de



dados e detalhamento adicionais para alcançar a descrição técnica e aprofundada esperada.

A Comissão reconhece que a OSC ECOS demonstra uma compreensão satisfatória das necessidades dos territórios atendidos; no entanto, a ausência de dados complementares, a falta de um nexo claro entre atividades e o contexto local, e a carência de ações inclusivas específicas para PCDs restringem a adequação da proposta ao critério C. Com isso, a nota de **0,5 ponto é mantida**, refletindo um atendimento satisfatório, porém limitado, conforme estabelecido pelo edital.

➤ **Resposta ao Recurso Apresentado pela OSC ECOS – Avaliação da Proposta da Oficina do Parque no Critério A**

Após análise aprofundada dos argumentos apresentados pela OSC ECOS em seu recurso, a Comissão de Avaliação reitera a decisão de manter a pontuação atribuída a Oficina do Parque no critério A – “Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.” A seguir, expõem-se as justificativas técnicas que fundamentam a decisão.

1. **Clareza e Correlacionamento das Metas e Objetivos:** A proposta da Oficina do Parque apresenta uma correlação direta e clara entre as metas, os objetivos e as atividades projetadas, conforme estabelecido nas seções “Objetivos Formativos” (p. 11), “Objetivos do Projeto” (p. 74), “Objetivos Específicos da Parceria” (p. 75-76) e “Descrição das Metas, Indicadores e Meios de Verificação” (p. 205-208). Esse alinhamento entre objetivos e metas cumpre com precisão os requisitos do edital, oferecendo uma base sólida para o controle e monitoramento das atividades, elemento essencial para a avaliação de impacto.
2. **Detalhamento da Metodologia e Organização das Ações:** A metodologia apresentada pela Oficina do Parque, abrangendo desde o planejamento até a execução das atividades, encontra-se bem estruturada e se alicerça em um conjunto de elementos fundamentais para a gestão efetiva dos Espaços Nova Geração (ENGs). A proposta não só reproduz as metas estipuladas no edital, mas



detalha cada uma das ações e processos, como demonstrado nas seções “Metodologia do Projeto” (p. 77-78) e “Gestão do Projeto Espaços Nova Geração” (p. 83-96). A metodologia é ainda corroborada pelo uso de cronogramas específicos que detalham a execução diária e semanal das atividades, assegurando um planejamento que satisfaz as demandas do projeto em termos de viabilidade e organização operacional.

3. **Captação e Engajamento do Público-alvo e Inclusão de PcD:** A proposta incorpora estratégias para a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiência (PcD), visando à participação integral da comunidade. A Oficina do Parque integra na sua metodologia medidas de acessibilidade e personalização do atendimento, contemplando a diversidade do público-alvo dos ENGs. Esse comprometimento é evidenciado na seção dedicada à inclusão e acessibilidade (p. 104-154), bem como nas estratégias de captação apresentadas no plano de comunicação (p. 80-83), o que garante o engajamento contínuo dos beneficiários.
4. **Estrutura Organizacional e Atribuições:** A estrutura organizacional apresentada na proposta da Oficina do Parque é robusta, detalhando as funções e responsabilidades de cada núcleo operacional. O organograma ilustrativo (p. 96) reforça a clareza e eficiência das operações, demonstrando uma estrutura bem definida que assegura a coordenação eficaz das atividades e a gestão integrada do projeto.
5. **Ajustes de Ações e Flexibilidade no Atendimento às Demandas Locais:** A proposta da Oficina do Parque inclui planos de ajuste contínuo com base nas necessidades da comunidade atendida, permitindo que as atividades se adequem conforme as demandas locais. Tal abordagem reflete um compromisso com a inclusão e a adaptação, fundamentais para projetos que visam atender contextos complexos e variáveis, como é o caso dos territórios do Fonseca e Cantagalo.

Em seu recurso, a OSC ECOS argumenta que a proposta da Oficina do Parque carece de originalidade e adequação nas metas apresentadas. A Comissão esclarece que o critério A não exige originalidade das metas, mas sim informações claras sobre as ações, metas



e indicadores, para aferição do cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos. A proposta da Oficina do Parque atende plenamente a esses requisitos, com metas bem estruturadas e coerentes com os objetivos da parceria, justificando assim a atribuição da nota máxima.

Em virtude da análise criteriosa de todos os aspectos mencionados, a Comissão **mantém a nota de 4,0** para o critério A, reafirmando que a proposta da Oficina do Parque apresenta uma abordagem detalhada, inclusiva e operacionalmente viável, em perfeita conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

➤ **Resposta ao Recurso Apresentado pela OSC ECOS – Avaliação da Proposta da Oficina do Parque no Critério E**

A Comissão de Avaliação, em resposta ao recurso apresentado pela OSC ECOS, reitera que a nota máxima atribuída à OSC Oficina do Parque no critério E – “Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante” – é plenamente justificada. A análise detalhada do portfólio e histórico de realizações da Oficina do Parque confirma a atribuição de 2,0 pontos para este critério, conforme exposto a seguir.

1. **Portfólio Robusto e Experiência Comprovada em Projetos Semelhantes:** A proposta da Oficina do Parque evidencia um portfólio sólido e detalhado, com referências concretas a projetos de natureza educativa e cultural, alinhados com os objetivos do Espaço Nova Geração (ENG). Nas páginas 221-233 da proposta, a instituição apresenta uma série de realizações que incluem a implementação e a gestão de atividades em contextos que demandam habilidades organizacionais, administrativas e técnicas compatíveis com as exigências dos ENGs. Essa experiência inclui a coordenação de programas que integram os eixos da educação, cultura e assistência social, o que sustenta sua capacidade de replicar e expandir essas ações no âmbito do projeto atual.
2. **Abordagem Intersetorial e Integração com Políticas Públicas:** Além de sua atuação direta em projetos educativos e culturais, a Oficina do Parque destaca,

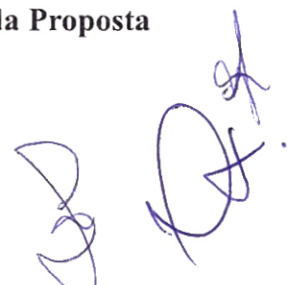


em seu portfólio, uma abordagem intersetorial que promove a integração com outras políticas públicas, principalmente nas áreas de saúde e assistência social. A proposta detalha como essas colaborações estratégicas foram previamente aplicadas para atender comunidades vulneráveis, promovendo inclusão e desenvolvimento social. Essa abordagem é essencial para o sucesso do ENG, que visa beneficiar jovens e suas famílias em situações de vulnerabilidade, demonstrando a capacidade da instituição em mobilizar recursos e parceiros para alcançar resultados significativos.

3. **Eficiência na Gestão e Capacidade de Articulação Comunitária:** A proposta da Oficina do Parque apresenta uma gestão eficiente, reforçada por sua capacidade de articulação com a comunidade. Esses elementos são evidenciados pelo histórico de atuação em projetos que envolvem grande complexidade operacional, número elevado de beneficiários e demandas variadas, características também encontradas nos ENGs. A experiência da Oficina do Parque na criação de parcerias comunitárias e na implementação de atividades voltadas para inclusão social e acesso a oportunidades educativas e culturais reforça sua preparação técnica e operacional para executar o projeto de forma eficaz.

A nota atribuída à Oficina do Parque no critério E reflete adequadamente sua capacidade técnico-operacional. A avaliação do portfólio da instituição confirma a robustez e a relevância de suas experiências prévias, comprovando que a OSC possui as habilidades e a infraestrutura necessárias para cumprir as demandas do Espaço Nova Geração. Dessa forma, a pontuação de **2,0 pontos** atribuída à Oficina do Parque **permanece inalterada**, uma vez que a documentação e o histórico de atuação apresentados atendem plenamente aos requisitos do edital e reforçam a capacidade da instituição em proporcionar um impacto social positivo alinhado aos objetivos do projeto.

- **Resposta ao Recurso Apresentado pela OSC ECOS – Avaliação da Proposta da Viva Rio no Critério C**



Provocada pela OSC ECOS, a Comissão revisou detalhadamente o critério (C) – "Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com a atividade ou projeto proposto" – e reavaliou a pontuação atribuída à OSC Viva Rio. Com base nessa análise, a Comissão conclui que a fundamentação original da proposta Viva Rio para o critério C, embora detalhada, evidencia maior conexão com o critério B – "Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria," do que com uma descrição aprofundada e direta da realidade territorial e das especificidades locais.

1. **Conexão com Referências e Políticas Públicas:** Embora a Viva Rio tenha utilizado referências relevantes, como a "Carta Educação – 30 Anos Cieps," a "Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz," e o "Pacto Niterói Contra a Violência," (p. 14) a Comissão observou que esses elementos, embora pertinentes ao alinhamento da proposta com as diretrizes estratégicas do edital (critério B), não se aprofundam na caracterização detalhada e contextual da realidade específica dos territórios de Fonseca e Cantagalo, foco do critério C.
2. **Nexo entre a Realidade Local e as Atividades Propostas:** A Comissão destaca que, para o critério C, é essencial estabelecer uma conexão explícita entre as condições dos territórios atendidos e as ações a serem realizadas. Embora a Viva Rio tenha demonstrado uma boa fundamentação geral, a ausência de uma análise direta e prática que correlacione o contexto local com as atividades específicas enfraquece o nexo que deveria ser estabelecido entre o diagnóstico local e as soluções propostas.

Em consideração aos pontos acima e à observação de que a proposta da Viva Rio apresenta um alinhamento mais robusto com o critério B do que com o critério C, a Comissão decide ajustar a **pontuação do critério C, reduzindo-a de 1,0 para 0,5 ponto**. Esse ajuste reflete a adequação parcial da proposta às exigências do critério, uma vez que a descrição da realidade e o nexo entre essa realidade e as atividades carecem de clareza e detalhamento aprofundados, conforme esperado.

Conclusão: Em resposta ao recurso apresentado pela OSC ECOS e com base na análise dos pontos levantados, a Comissão ajusta a pontuação atribuída à Viva Rio no critério C para 0,5 ponto.

➤ **Resposta ao Recurso Apresentado pela OSC ECOS – Avaliação da Proposta da Viva Rio no Critério E**

Em resposta à contestação feita pela OSC ECOS sobre a pontuação atribuída à OSC Viva Rio no critério (E) – "Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante" – a Comissão revisou os pontos levantados no recurso e reafirma a nota de 2,0, baseada na sólida demonstração da experiência e competência técnica da Viva Rio em seu portfólio (p. 6-10 e 48-103).

A proposta da Viva Rio apresenta um portfólio extenso e bem documentado, que inclui projetos em áreas críticas como educação, segurança e assistência social. Essas áreas estão diretamente alinhadas com o escopo e os objetivos do Espaço Nova Geração (ENG), evidenciando a capacidade da Viva Rio de mobilizar recursos, gerenciar equipes multidisciplinares e implementar iniciativas complexas que atendem aos objetivos e demandas da parceria.

1. **Portfólio Robusto e Experiência Relacionada:** A OSC Viva Rio detalhou, de forma abrangente, atividades e programas anteriores que comprovam sua capacidade técnico-operacional. Essa experiência abrange projetos multissetoriais e de grande escala, executados com foco em populações vulneráveis, o que está diretamente relacionado ao público-alvo e às necessidades do projeto ENG. A proposta documenta ações realizadas em parceria com órgãos públicos e outras organizações sociais, evidenciando expertise na integração de serviços e no fortalecimento de políticas públicas, aspectos essenciais ao escopo da parceria.
2. **Competência para Gerir Projetos Complexos e Multidisciplinares:** A Viva Rio demonstrou capacidade operacional não apenas por meio de projetos anteriores, mas também na descrição de processos e estruturas internas que garantem a gestão eficaz de equipes e recursos em ambientes de alta demanda social. As parcerias significativas e a experiência em engajamento comunitário,





descritas na proposta, ressaltam a habilidade da OSC em mobilizar e coordenar esforços em prol de objetivos educacionais e de inclusão social.

3. **Resposta à Afirmação da ECOS sobre Ausência de Detalhamento:** Embora a ECOS alegue uma “ausência de informações detalhadas sobre projetos anteriores,” a Comissão considera infundada essa análise, pois o portfólio da Viva Rio traz descrições adequadas e suficientes para avaliar a capacidade da OSC de conduzir projetos com características e complexidade comparáveis aos requisitos do edital. As informações fornecidas comprovam uma trajetória consolidada em políticas públicas e programas sociais que envolvem educação, segurança e assistência social, sustentando a atribuição de 2,0 pontos.

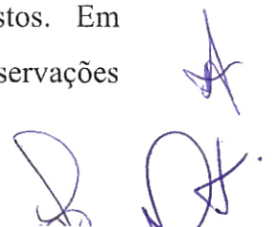
Atribuir a **nota de 2,0** à Viva Rio no critério (E) reflete, de forma justa e apropriada, a comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição, com base nas evidências apresentadas em seu portfólio e na proposta. A Comissão reafirma que a proposta atende plenamente aos requisitos do edital e, assim, mantém a pontuação atribuída no critério E, considerando a capacidade demonstrada pela Viva Rio para implementar com eficácia as ações previstas no projeto ENG.

#### ➤ **Resposta Final ao Recurso Apresentado pela Proponente ECOS**

Em resposta ao recurso interposto pela OSC ECOS e aos pedidos formulados nos itens finais, a Comissão de Avaliação analisou cuidadosamente todos os pontos levantados, incluindo a solicitação para revisão das pontuações atribuídas à proponente ECOS e às demais OSCs participantes. A seguir, apresentamos as considerações sobre cada pedido específico, baseando-nos em uma análise objetiva, imparcial e alinhada ao edital e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Referência.

#### **I. Conhecimento e Provimento do Recurso**

Inicialmente, a Comissão reconhece formalmente o recurso apresentado pela OSC ECOS, levando em consideração as justificativas e argumentos expostos. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, todas as observações foram examinadas detalhadamente.



## **II. Solicitação de Modificação da Pontuação da OSC ECOS**

No que tange ao pedido de revisão da pontuação atribuída à OSC ECOS, com o objetivo de alcançar 9,5 pontos, a Comissão reitera que cada critério foi analisado e pontuado com base na proposta apresentada, no atendimento aos requisitos do edital e nas normas dispostas no Plano de Trabalho de Referência.

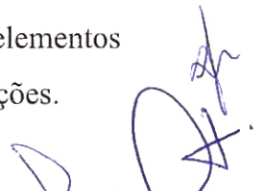
Como evidenciado nas respostas detalhadas a cada critério, a proposta da ECOS apresenta méritos em alguns aspectos, porém, também exhibe áreas que requerem aperfeiçoamento. A Comissão identificou a necessidade de uma correlação mais clara entre metas e ações, detalhamentos adicionais em medidas de acessibilidade e inclusão, entre outros pontos, que embasaram as notas atribuídas. Dado o exposto, não foram encontrados elementos suficientes que justificassem o aumento da pontuação total para 9,5 pontos.

## **III. Solicitação de Revisão e Redução das Notas das Demais Instituições**

Em relação ao pedido de reavaliação das pontuações das demais instituições, a Comissão esclarece que todas as propostas foram analisadas de maneira equitativa e em estrita conformidade com os critérios do edital. Cada proponente apresentou níveis distintos de detalhamento, experiência e adequação aos objetivos do Plano de Trabalho de Referência, o que resultou em pontuações diferenciadas, justificadas e fundamentadas nas atas de julgamento.

No caso específico da Viva Rio, houve uma revisão pontual no critério (C) - "Descrição da realidade objeto da parceria e nexos com a atividade ou projeto proposto". Após análise aprofundada, a Comissão ajustou a pontuação de 1,0 para 0,5, refletindo uma adequação parcial a esse critério, conforme a documentação revisada.

As OSCs Oficina do Parque e Viva Rio, ainda assim, demonstraram um atendimento pleno em outros critérios importantes. Metodologias detalhadas, um portfólio que evidencia experiência relevante e a clareza de objetivos em relação ao Plano de Referência foram fatores que justificaram as demais pontuações mantidas para essas instituições. Desta forma, com a correção aplicada, não foram identificados elementos adicionais que justifiquem novas revisões nas notas atribuídas a essas organizações.




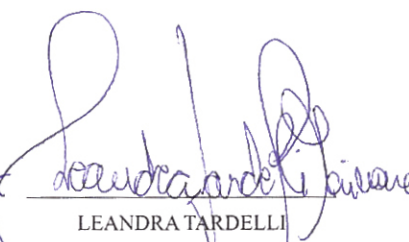
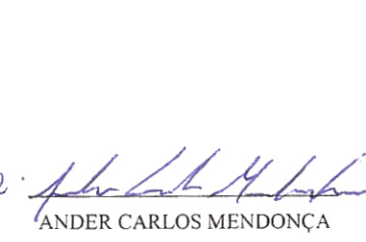
## Conclusão:

Em face dos argumentos analisados, a Comissão decide indeferir o pedido de modificação da pontuação atribuída à proponente, mantendo as notas atribuídas inicialmente, exceto no critério (C) da OSC Viva Rio, onde a pontuação foi revisada de 1,0 para 0,5. Essa decisão reflete uma avaliação criteriosa, fundamentada nos elementos e requisitos técnicos do edital, além da aderência parcial da Viva Rio aos parâmetros específicos do critério.

A Comissão reforça seu compromisso com a transparência, a imparcialidade e a rigorosa observância das diretrizes do edital e do Plano de Trabalho de Referência, assegurando que todos os critérios de julgamento foram aplicados de maneira justa e equitativa.

Este é o posicionamento final da Comissão de Avaliação quanto aos pedidos formulados pela OSC ECOS no recurso em questão.

Niterói, 04 de novembro de 2024.

		
MARCIO VINICIUS POLITO MACEDO FÉLIX MATRÍCULA DE Nº 1227790-3	LEANDRA TARDELLI MAIMONE MATRÍCULA DE Nº 1243026-0	ANDER CARLOS MENDONÇA LEMONS MATRÍCULA DE Nº 1246106-0